



PORTARIA Nº 135 – DG/IFAM CITA, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do *Campus* Itacoatiara, conforme listados:

Ordem	Servidores	Cargo/ Função
1	Gilberto Fernandes Everton Júnior	Presidente
2	Juarez Ramos da Gama	Membro
3	Augusto Jofre Ribeiro Lima Junior	Membro
4	Fernanda Lima Maciel	Membro
5	Jarlyson Ramos dos Santos	Membro
6	Sandro Ferronato Francener	Membro
7	João Batista Bezerra dos Santos	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do IFAMCITA;
- II. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IFAMCITA;
- V. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I. Classificar os bens inservíveis (recuperáveis, irre recuperáveis);
- II. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

Art. 4º. Elaborar relatório de conclusão acerca do processo do inventário, a situação geral do patrimônio do IFAMCITA e encaminhar à Direção Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16